



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 20/2021

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS
REMANESCENTES PARA INGRESSO NO
SEMESTRE LETIVO 2021.2**

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2021 via SISU.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2021.2.
- 1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes do ENEM 2020 e que não tenham vínculo ativo na UFERSA para o mesmo curso e turno.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, os respectivos horários de atendimento na UFERSA bem como a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;
 - II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

ESCOLA PÚBLICA

2.2 Em conformidade com o art. 19º da Lei Nº 9.394/96 (LDB) considera-se instituições de ensino públicas, assim entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 os candidatos que:

2.3.1 Tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

2.3.2 Cursaram o Ensino Médio em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB).

2.3.3 Tenham cursado o Ensino Médio em escola particular mediante bolsa de ensino integral ou parcial.

2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.5 Só poderá ocupar uma das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) para egressos de escola pública, o estudante que atenda a **todos os seguintes requisitos**:

- I. **Tenha cursado integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados;
- II. Ou **tenha cursado parcialmente**, e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados, **junto com o diploma – ou equivalente – de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conclusão do Ensino Médio emitido com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- III. Não tenha cursado, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola que não seja pública**, mesmo que não tenha chegado a concluir ou ser aprovado em nenhuma série ou ano letivo nessa escola ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública; e
- IV. Ou tenha diploma – ou equivalente – de conclusão do Ensino Médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **e que comprove, por meio de declaração constante no anexo deste edital, que nunca tenha cursado em escola que não seja pública.**

2.6 Para o Edital complementar 2021, de acordo com a [Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 151/2013, de 22/10/2013](#), serão reservadas 50% das vagas de que trata o item 2.5.

2.7 Durante a classificação, os candidatos optantes por concorrerem às reservas de vagas, serão divididos em quatro grupos:

- **GRUPO L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
- **GRUPO L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- **GRUPO L5** – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
- **GRUPO L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.8 Os demais candidatos não optantes por um dos grupos definidos no item 2.7 serão denominados pertencentes à “ampla concorrência” - GRUPO AC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.9 A UFERSA, no uso de sua autonomia administrativa e de gestão do processo seletivo de ingressantes aos cursos de graduação reserva o direito de poder, a qualquer momento, em casos de denúncias ou não e/ou suspeitas identificadas pela instituição quanto à autodeclaração étnico-racial, instalar procedimentos de verificação através da heteroidentificação (identificação por terceiros) de casos identificados.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sítio da UFERSA (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), **exclusivamente no período que se inicia no dia 22 de novembro de 2021, às 11:30 horas e se encerra dia 26 de novembro de 2021, às 17 horas**, na qual o candidato deverá fornecer:

3.1.1 Dados de identificação

3.1.2 Seu número de inscrição no ENEM 2020.

3.1.3 Extrato da nota do ENEM 2020 (obtida através do site <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>)

3.1.4 Documentação listada no Anexo I, de acordo com a vaga a qual esteja concorrendo.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma única inscrição para um único curso, turno e cota.

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, serão consideradas apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2020 terá sua inscrição indeferida.

3.7 Serão indeferidos os candidatos que já tem vínculo com a UFERSA no mesmo curso e turno.

3.8 O candidato que não enviar um ou mais documentos listados no Anexo I, de acordo com a vaga pleiteada, será desclassificado do processo seletivo.



4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.
- 4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2021, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.
- 4.3 Não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, em último caso, um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no Art.15 da Portaria Normativa nº18/2012–MEC.

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS			
	1ª.	2ª.	3ª.	8ª
L1	L2	L6	L5	AC
L2	L1	L6	L5	AC
L5	L6	L2	L1	AC
L6	L5	L2	L1	AC

5. DO VÍNCULO

- 5.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **01 de dezembro de 2021**.
- 5.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2020.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.
- 6.3 Os candidatos não selecionados para ocupação de vaga poderão retirar seus documentos na secretaria da PROGRAD até o dia 15 de fevereiro de 2021. A partir desta data os documentos não retirados serão triturados.
- 6.4 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Mossoró, 19 de outubro de 2021.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

AMPLA CONCORRÊNCIA

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral.

- **Comprovante de quitação militar:** obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)¹

Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB) ou Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**

B) AÇÕES AFIRMATIVAS

Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa, definida pela Lei nº 12.711/2012, deverá entregar os seguintes documentos:

GRUPO L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas

¹ Art. 74º 4.375/1964.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

públicas.

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.

- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)

Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**
- **[Perfil Econômico](#)**
- Comprovação documental de todos os membros da família, maiores de idade, que compõem a renda familiar (per capita) menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme **ANEXO V** deste edital;

GRUPO L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.

- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)

Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**
- **[Perfil Econômico](#)**
- Comprovação documental de todos os membros da família, maiores de idade, que compõe a renda familiar (per capita) menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme **ANEXO V** deste edital;

GRUPO L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.

- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)

Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**

GRUPO L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**

Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.

- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)

Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

CAMPUS ANGICOS						
1117715 - COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - Bacharelado (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
12	5	9	3	5	2º período	34
1105110 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
38	14	13	2	5	2º período	75
CAMPUS CARAÚBAS						
1115964 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
1	0	7	2	2	2º período	12
1115964 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
26	6	20	5	10	2º período	67
1383125 - LETRAS Português - Licenciatura (Integral)						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
0	2	5	3	5	2º período	15
CAMPUS MOSSORÓ						
14554 - AGRONOMIA - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
3	0	6	0	4	2º período	13
1032890 – ECOLOGIA - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
6	1	4	0	5	2º período	16
68182 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
3	1	2	0	1	2º período	7
91169 - ENGENHARIA DE PESCA - Bacharelado (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
3	2	3	0	1	2º período	8
1168745 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bacharelado (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
1	1	2	1	1	2º período	6
115564 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L5	L6	Período	Total
19	7	36	6	13	2º período	81
CAMPUS PAU DOS FERROS						
1321646 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Bacharelado (Integral)						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<i>Ampla Concorrência</i>	<i>L1</i>	<i>L2</i>	<i>L5</i>	<i>L6</i>	<i>Período</i>	<i>Total</i>
5	0	8	0	6	2º período	19
5000900 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Noturno)						
<i>Ampla Concorrência</i>	<i>L1</i>	<i>L2</i>	<i>L5</i>	<i>L6</i>	<i>Período</i>	<i>Total</i>
0	0	9	5	2	2º período	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – UFERSA, COM ENTRADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

Curso	Ciência da Natureza e suas	Ciências Humanas e suas	Linguagens, Códigos e suas	Matemática e suas tecnologia	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Engenharia de Petróleo	3,0	1,0	1,0	3,0	2,0
Letras Português	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Tecnologia da informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	22 de novembro de 2021, às 11:30 horas, à 26 de novembro de 2021, às 17 horas.
Resultado Parcial	30 de novembro de 2021
Recurso	Até 24 horas após o resultado parcial
Divulgação da classificação final	01 de dezembro de 2021
Divulgação do número de matrícula	03 de dezembro de 2021
Início do semestre 2021.2	17 de janeiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) (COTAS L1, L2, L09 e L10)

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

- O candidato deverá enviar:

- I. Comprovante de residência atualizado, em nome dele mesmo, ou de um dos membros do grupo familiar;
- II. Extrato bancário referente aos três últimos meses. Caso não possua conta bancária, preencher [Perfil Econômico](#);
- III. Carteira de Trabalho Profissional – CTPS (páginas de identificação pessoal, frente e verso, e página do atual contrato de trabalho. Na situação em que nunca tenha trabalhado, deve apresentar cópia em branco da primeira página do contrato de trabalho) e/ou contracheque do candidato;
- IV. Em caso de candidato casado(a), ou de união estável, anexar documentação comprobatória (certidão de casamento ou [declaração de união estável](#));
- V. Em caso de candidato separado(a), anexar certidão de divórcio ou [Declaração de separação não judicial e](#);
- VI. Em caso de candidato desempregado(a) que receba auxílio financeiro de familiares ou terceiros, apresentar [Perfil Econômico](#).

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS FAMILIARES

- I. RG e CPF (caso a identidade já possua o CPF, não é necessário enviá-lo) dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- II. Certidão de nascimento ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos;
- III. Certidão de nascimento, ou casamento, ou [declaração de união estável](#) dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros);
- IV. Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória: certidão de divórcio ou [declaração de separação não judicial](#);
- V. Certidão de óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos;
- VI. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação e;
- VII. Comprovantes de renda, conforme tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMPROVANTES DE RENDA: Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar, conforme se enquadrarem nas situações listadas abaixo:

1	<u>Trabalhadores Assalariados:</u> <ul style="list-style-type: none">• cópias referentes aos 03 (três) últimos meses do corrente ano de: holerite, ou contracheque, ou recibo de pagamento, etc.; e• Extrato bancário referente aos três últimos meses (caso não possua conta bancária, apresentar perfil econômico).
2	<u>Trabalho eventual:</u> (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) <ul style="list-style-type: none">• Perfil econômico; e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
3	<u>Trabalho informal:</u> (regular, porém sem recolhimento de imposto) <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico; e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
4	<u>Trabalho autônomo:</u> (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Recibo de pagamento autônomo (RPS); e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
5	<u>Atividade rural:</u> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado; e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
6	<u>Comerciantes:</u> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Documento emitido por seu contador (pró-labore); e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
7	<u>Empresário/Microempresário/Proprietário ou sócio-proprietário de empresa:</u> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Declaração do SIMPLES completa;• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;• Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável; e• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
8	<u>Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS:</u> <ul style="list-style-type: none">• Comprovante atualizado (extrato de pagamento);• Extrato bancário referente aos três últimos meses e;• Os funcionários públicos aposentados deverão apresentar holerite ou contracheque dos três últimos meses.
9	<u>Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p><u>Federal:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Folha resumo (CadÚnico);• Comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado e;• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
1 0	<p><u>Estagiário/Bolsista remunerado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração e;• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
1 1	<p><u>Desempregado:</u></p> <p>Em caso de desemprego há menos de 01 (um) ano:</p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Cópia do aviso prévio;• Seguro Desemprego (se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas) e;• Extrato bancário referente aos três últimos meses. <p>Em caso de desemprego superior há 01(um) ano:</p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
1 2	<p><u>Pensão alimentícia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Extrato bancário referente aos três últimos meses.
1 3	<p><u>Renda por meio de locação de imóveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Perfil Econômico;• Contrato de locação e;• Extrato bancário referente aos três últimos meses.